



Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Agência Nacional de Transportes Terrestres

TERMO ADITIVO Nº 009 — CONTRATO DE ARRENDAMENTO Nº 048/96

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE BENS VINCULADOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS DA DENOMINADA MALHA CENTRO-LESTE (OBJETO DA CONCESSÃO OUTORGADA PELA UNIÃO FEDERAL NOS TERMOS DO DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1996, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 27 DE AGOSTO DE 1996), QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A. – FCA, MEDIANTE A INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, Autarquia Federal criada pela Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, proprietário dos bens móveis e imóveis operacionais da extinta RFFSA, com fulcro na Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, com sede no SAN Quadra 3 Bloco A - Edifício Núcleo dos Transportes – Brasília-DF, doravante denominado **DNIT**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.892.707/0001-00, neste ato representado por seu Diretor de Infraestrutura Ferroviária, o senhor **CHARLES MAGNO NOGUEIRA BENIZ**, portador da Cédula de Identidade nº 305.311 - SSP/TO e inscrito no CPF/MF sob o nº 846.475.311-04; e do outro lado a **FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.**, empresa com sede na Rua Sapucaí, nº 383 – Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG, doravante denominada **FCA** ou **ARRENDATÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.924.429/0001-75, neste ato representada pelo senhor **RODRIGO SABA RUGGIERO**, Diretor, portador da Cédula de Identidade nº 21401770 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF 160.655.238-44, bem como pela senhora **SILVANA ALCÂNTARA OLIVEIRA DE SOUZA**, Diretora, portadora da Cédula de Identidade nº 20238788-4 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF 134.151.178-20, mediante a interveniência da **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT**, Autarquia Federal em regime especial, criada pela Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no Setor de Clubes Esportivos – SCES, lote 10, trecho 03, Projeto Orla Polo 08, na cidade de Brasília, Distrito Federal, doravante denominada **ANTT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor **MÁRIO RODRIGUES JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 8.339.791-7 – SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 022.388.828-12, firmam o presente Termo Aditivo.





Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Agência Nacional de Transportes Terrestres

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 50500.119877/2018-48, notadamente a Nota Técnica nº 004/2018/CECAF/SUFER, que atesta o efetivo cumprimento, pela concessionária, dos requisitos estabelecidos nas *Rotinas de Procedimentos* de mutação patrimonial, integrantes do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a ANTT e o DNIT;

CONSIDERANDO que o presente aditivo contratual tem por escopo compilar as propostas de mutação patrimonial de bens objetos dos processos administrativos relacionados no Anexo A, em conformidade, notadamente, aos Princípios da Eficiência, Economia e Celeridade Processual;

CONSIDERANDO que as aludidas propostas obtiveram manifestações favoráveis, por parte da ANTT, sob o enfoque técnico-operacional, bem como por parte do DNIT sob o aspecto patrimonial e contábil;

CONSIDERANDO que a ANTT, por meio dos Atos autorizativos, também, correlacionadas no Anexo A deste aditamento, autorizou a realização das respectivas alterações patrimoniais, com fundamento, em especial, nos incisos V e X, do art. 24, da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, nos incisos IV, VI e XII, do art. 3º, do Decreto 4.130, de 13 de fevereiro de 2002, bem como no Inciso V, da Cláusula Quarta, do Contrato de Arrendamento nº 048/96;

RESOLVEM, o DNIT e a FCA, com a interveniência da ANTT, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, o qual passa a integrar o Contrato de Arrendamento nº 048/96, regendo-se pelas cláusulas e condições a seguir descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do rol de ativos arrendados, o qual constitui o Anexo II do Contrato de Arrendamento nº 048/96, mediante a desincorporação dos bens elencados no Anexo B e a incorporação dos bens relacionados no Anexo C;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As incorporações e desincorporações consubstanciadas pelo presente Termo Aditivo não alteram o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão e de arrendamento, não cabendo à Arrendatária qualquer direito futuro de compensações ou indenizações.





Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Agência Nacional de Transportes Terrestres

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições previstas nos contratos de concessão e de arrendamento, ou constantes de aditamentos anteriores, que não conflitem com o presente Termo Aditivo;

E, por estarem de acordo, os representantes legais das partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 17 JUL 2018.

PELO DNIT:

CHARLES MAGNO NOGUEIRA BENIZ
Diretor de Infraestrutura Ferroviária

PELA ARRENDATÁRIA:

RODRIGO SABA RUGGIERO
Diretor

SILVANA ALCÂNTARA O. DE SOUZA
Diretora

PELA ANTT:

MÁRIO RODRIGUES JÚNIOR
Diretor-Geral

TESTEMUNHAS:

NOME: Eivelle Souza Moraes
CPF: 997.182.511-20

NOME: Francisco Furquim Aguiar
CPF: 153.751.641-04





Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Agência Nacional de Transportes Terrestres

TERMO ADITIVO Nº 009 - ANEXO A

Relação de Processos Administrativos de mutação patrimonial e as respectivas Resoluções e Portarias da ANTT que autorizaram a desincorporação ou incorporação de bens, as quais ficaram condicionadas à celebração do presente aditamento contratual.

PROCESSO	ATO AUTORIZATIVO	OBJETO
01 50510.041071/2015-75	Portaria nº 139, de 03 de outubro de 2017. DOU de 10 de outubro de 2017.	Vincular o bem imóvel inscrito sob o Número de Bem Patrimonial - NBP 2203214 (DEPÓSITO DE FERRAMENTAS TURMA OBRA - KM 544), conhecido por Casa de Rádio, localizado no município de Formiga/MG, à prestação de serviço público de transporte ferroviário de cargas concedido à Ferrovia Centro-Atlântica S.A. - FCA, bem como autorizar a incorporação desse ativo ao Contrato de Arrendamento nº 048/96.
02 50510.039531/2016-86	Portaria nº 109, de 31 de julho de 2017. DOU de 09 de agosto de 2017.	Vincular o bem imóvel - terreno inscrito sob o Número de Bem Patrimonial - NBP 3959003 (Terreno de Formato Geométrico Irregular sem Benfeitorias), compreendido entre o Km 446+343 e o Km 446+921, localizado no Município de Uberaba/MG, à prestação de serviço público de transporte ferroviário de cargas concedido à Ferrovia Centro-Atlântica S.A. - FCA, bem como autorizar a incorporação desse ativo ao Contrato de Arrendamento nº 048/96.
03 50510.015172/2011-67	Portaria nº 21, de 16 de fevereiro de 2017. DOU de 22 de fevereiro de 2017.	Desvincular da prestação do serviço público de transporte ferroviário de cargas, concedido à Ferrovia Centro Atlântica S.A. - FCA, o ativo de Número de Bem Patrimonial - NBP 2004242, tecnicamente denominado "CARLOS PRATES", conhecido por "Terreno do Pátio de Carlos Prates", situado no Município de Belo Horizonte/MG, bem como autorizar a desincorporação do Contrato de Arrendamento nº 048/96.
04 50500.010269/2011-01	Resolução nº 4.520, de 19 de dezembro de 2014. DOU de 24 de dezembro de 2014.	Desvincular o bem imóvel denominado Posto Manut Vagões, detentor do Número de Bem Patrimonial - NBP: 2202078 e localizado no município de Divinópolis/MG, da prestação do serviço público de transporte ferroviário de cargas concedido à FCA, bem como autorizar a desincorporação do Contrato de Arrendamento nº 048/96.





Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Agência Nacional de Transportes Terrestres

05	50500.004375/2008-41	Resolução nº 5.149, de 04 de agosto de 2016. DOU de 11 de agosto de 2016.	Desvincular da prestação do Serviço Público de Transporte Ferroviário de Cargas, concedido à Ferrovia Centro-Atlântica S/A - FCA, o ativo NBP 2201043 (ARM.EXP.E IMP. KM1115920), popularmente denominado "Armazém Exportação e Importação", situado no município de Montes Claros/MG e parcela de área de 1.738,93 m ² (um mil setecentos e trinta e oito metros e noventa e três decímetros quadrados), integrante do terreno NBP 2090003 (PATIO EST. MONTES CLAROS), sobre a qual se encontra edificado o armazém, bem como autorizar as desincorporações do Contrato de Arrendamento nº 048/96. Manter vinculada à prestação do serviço público de transporte ferroviário de cargas, bem como incorporada ao Contrato de Arrendamento nº 048/96, a área remanescente do ativo NBP 2090003 (PATIO EST. MONTES CLAROS).
06	50500.024444/2015-62	Portaria nº 100, de 25 de julho de 2017. DOU de 27 de julho de 2017.	Desvincular 8 (oito) bens móveis arrendados (material rodante), inscritos sob os Números de Bem Patrimonial - NBP's 0904066, 0904062, 0608065, 0619357, 0629848, 0618004, 0644304, 2401559, da prestação de serviço público de transporte ferroviário de cargas concedido à Ferrovia Centro-Atlântica S.A. – FCA, bem como autorizar as desincorporações do Contrato de Arrendamento nº 048/96.
07	50510.019343/2014-70	Portaria nº 097, de 24 de julho de 2017. DOU de 27 de julho de 2017.	Desvincular 2 (dois) bens imóveis arrendados, inscritos sob o Número de Bem Patrimonial - NBP 2202493 (EST.TAPIRAI/156 M2), conhecido por Estação Ferroviária de Tapiraí e NBP 2202352 (EST.BETIM/KM862763/224M2), conhecido por Estação Ferroviária de Betim, localizados no Estado de Minas Gerais, da prestação de serviço público de transporte ferroviário de cargas concedido à Ferrovia Centro-Atlântica S.A. - FCA, bem como autorizar as desincorporações do Contrato de Arrendamento nº 048/96.





Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Agência Nacional de Transportes Terrestres

08	50500.039976/2012-51	Resolução nº 4.191, de 19 de novembro de 2013. DOU de 25 de novembro de 2013.	Desvincular da prestação do serviço público concedido de transporte ferroviário de cargas, parcelas de área arrendada do imóvel denominado "Pátio Ferroviário de Catuti, MG", de Número de Bem Patrimonial - NBP 2002163, situado no município de Catuti/MG, que juntas totalizam 27.160 m ² de área, bem como autorizar as desincorporações do Contrato de Arrendamento nº 048/96.
----	----------------------	---	--





Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Agência Nacional de Transportes Terrestres

TERMO ADITIVO Nº 009 - ANEXO B

Relação de bens que doravante passam a ser considerados **DESINCORPORADOS** do Anexo II do Contrato de Arrendamento nº 048/96.

Processo nº 50510.015172/2011-67		
ITEM	NBP	DESCRIÇÃO
01	2004242	CARLOS PRATES

Processo nº 50500.010269/2011-01		
ITEM	NBP	DESCRIÇÃO
01	2202078	POSTO MANUT. VAGÕES

Processo nº 50500.004375/2008-41		
ITEM	NBP	DESCRIÇÃO
01	2201043	ARM.EXP.E IMP. KM1115920
02	2090003	PARCELA DE ÁREA DE 1.738,93 M ² (UM MIL SETECENTOS E TRINTA E OITO METROS E NOVENTA E TRÊS DECÍMETROS QUADRADOS), INTEGRANTE DO TERRENO NBP 2090003.

Processo nº 50500.024444/2015-62		
ITEM	NBP	DESCRIÇÃO
01	0904066	002826 (LOCOMOTIVA)
02	0904062	002822 (LOCOMOTIVA)
03	0608065	VAGÃO HAD 608065-1
04	0619357	VAGÃO PED 619357-9
05	0629848	VAGÃO FRC 629848-6
06	0618004	VAGÃO FRC 618004-3
07	0644304	VAGÃO FNB 644304-4
08	2401559	AUTO OE LINHA S 800 N 640

Processo nº 50510.019343/2014-70		
ITEM	NBP	DESCRIÇÃO
01	2202493	EST.TAPIRAI/156 M2
02	2202352	EST.BETIM/KM862763/224M2





Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Agência Nacional de Transportes Terrestres

Processo nº 50500.039976/2012-51		
ITEM	NBP	DESCRIÇÃO
1	2002163	PARCELAS DE ÁREAS ARRENDADAS DO IMÓVEL DENOMINADO "PÁTIO FERROVIÁRIO DE CATUTI/MG", QUE JUNTAS TOTALIZAM 27.160 M ² (VINTE E SETE MIL CENTO E SESSENTA DECÍMETROS QUADRADOS) DE ÁREA.





Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Agência Nacional de Transportes Terrestres

TERMO ADITIVO Nº 009 - ANEXO C

Relação de bens que doravante passam a ser considerados INCORPORADOS do Anexo II do Contrato de Arrendamento nº 048/96.

Processo nº 50510.041071/2015-75		
ITEM	NBP	DESCRIÇÃO
01	2203214	DEPÓSITO DE FERRAMENTAS TURMA OBRA - KM 544

Processo nº 50510.039531/2016-86		
ITEM	NBP	DESCRIÇÃO
01	3959003	TERRENO DE FORMATO GEOMÉTRICO IRREGULAR SEM BENFEITORIAS



